

CERTIFICADO que este documento
foi publicado no mural do CIMAU

de 22/12/2021

até 1/1/2022

maffeth

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

realizam, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ALTO URUGUAI**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, sede na Rua Julio de Castilhos, n.º 350, na cidade de Rodeio Bonito - RS, presidida pelo Sr. **Luiz Carlos Pinto Ribeiro**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Rodeio Bonito - RS, portador do RG n.º 2042403523 e inscrito no CPF nº 088.888.888-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Rodeio Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Rodeio Bonito RS, CEP 98360-000, inscrita no CNPJ nº 91.036.947/0001-00, representada por Sr. Neiva Terezinha Prevedello Bellenzier, residente e domiciliado na Linha Bonito RS, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 1234567890123 sob o nº 399.779.780-34, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Processo Licitatório de nº 18/2021, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma que lhes couber, o fornecimento de combustível para a **CONTRATANTE**, nas cláusulas

estipuladas: A contratada na qualidade de vencedora das propostas apresentada no Edital nº 02/2021, Processo nº 18/2021, de 08 de dezembro de 2021, a qual se compromete a fornecer para a Casa de Passagem Intermunicipal de Rodeio Bonito - RS, para Setorial do CIMAU, o seguinte objeto:

SOLINA COMUM

A contratada para o fornecimento do objeto descrito na cláusula anterior pelo seguinte valor:

COMBUSTÍVEIS RODEIO LTDA		
Produto	Valor Unit.	Valor Total
SOLINA COMUM	6,81000	68.100,00
Total dos Produtos		68.100,00

de acordo com o item 01 do objeto desta Dispensa de Licitação, consumido na Casa de Passagem Intermunicipal do Alto Uruguai, será até o 10º (décimo) dia do mês

para empenho a empresa vencedora deverá informar nas informações solicitadas em como, os respectivos números dos cupons fiscais que deram origem a mesma, sob pena da não aceitação da referida NF.

de acordo com o item 01 da Cláusula Primeira deste Contrato consumido na Casa de Passagem Intermunicipal do Alto Uruguai, será retirado diretamente na bomba de abastecimento, localizada no